



----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, conforme permite o art. 3º/3, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro, compareceram, pelas catorze horas e trinta minutos, por videoconferência, através da aplicação “ZOOM”, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior de Comunicação Social, Catarina Teixeira e o Coordenador Municipal de Protecção Civil, João Martins. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e tomadas as seguintes decisões: ---

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, que acusa o saldo de **€257.563,65** (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) em dotações orçamentais e de **€222.611,80** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e onze euros e oitenta cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Começou por usar da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, começando por agradecer a todos os presentes as palavras de conforto e solidariedade que tiveram para com ele, pelo facto de ainda estar em isolamento por estar infectado com Covid-19. Deu também uma palavra de conforto à secretária da reunião, Sandra Fernandes Camelo, por também se encontrar em isolamento profiláctico. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara fez o resumo da situação epidemiológica no nosso Concelho, no âmbito da pandemia COVID-19, dizendo que desde a última reunião de câmara, a situação piorou. Isto porque no dia catorze deste mês surgiram novos grandes surtos, um na aldeia de Vilarelhos e outro, mais pequeno, na aldeia da Parada, que imediatamente se propagaram por outras aldeias, inclusive para algumas Instituições de Solidariedade Social do nosso Concelho. Esclareceu que, dadas as dificuldades que a saúde pública estava a passar, resolveram agir de imediato, tendo depois realçado a preocupação manifestada pelo Senhor Vereador José Almendra, que deste o primeiro momento ajudou e trabalhou de forma exemplar, em colaboração com a Presidente de Junta de Vilarelhos (que também ficou em isolamento. Referindo-se depois ao Lar dos Cerejais, o Senhor Presidente, Eduardo Tavares, lamentou a situação pela qual esta Instituição está a passar e que entretanto também se verificou no mini-lar de Lar de Vilarelhos. Esclareceu que têm estado sempre em articulação com todos, no sentido de colaborar da melhor forma para que nada falte e que inclusive, com o lar da Santa Casa da Misericórdia, por intermédio do seu Provedor, soube que um enfermeiro tinha um familiar infectado com Covid-19, informando que tinha tomado medidas no sentido desse enfermeiro ficar em casa, pedindo ajuda ao Município. Assim, suspenderam a Unidade Móvel de Saúde para que a enfermeira da Liga dos Amigos do Centro de Saúde, afecta a esta Unidade Móvel, pudesse ir prestar apoio ao Lar da Santa Casa da Misericórdia. Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara informou que a comunidade escolar também foi rastreada, no sentido de poderem ser tomadas medidas e foram também ajustados alguns serviços municipais. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Coordenador Municipal de Protecção Civil, João Martins, fazendo uma breve análise ao gráfico semanal com os dados epidemiológicos do nosso Concelho, previamente enviado aos membros do Executivo, onde se verifica uma “explosão” de casos nesta última semana, que os leva a acreditar que estão perante a nova estirpe inglesa do vírus. -----



----- O Senhor João Martins informou depois que, tendo em conta o surto que surgiu na Parada e depois em Vilarelhos, Cerejais, na Escola fizeram alguns rastreamentos e foi possível detetar várias pessoas infectadas. Também, na sequência do rastreamento feito aos membros das mesas eleitorais para a eleição do Presidente da República, que o fizeram de forma voluntária, surgiu um caso positivo. Assim totalizaram duzentos e oitenta testes. -----

----- Entretanto, o Coordenador Municipal, João Martins, explicou os procedimentos que foram adotados, na sequência do surto no Lar dos Cerejais. Disse terem tido também a colaboração da Delegada Regional, Dr^a Inácia, e que foram colocadas vinte camas naquela Instituição, no sentido de poderem separar os utentes e funcionários que estavam positivos à Covid-19, daqueles que estavam com teste negativo. Foram ainda delineados os circuitos para se poderem movimentar dentro da Instituição, em segurança. Contudo, mais tarde vieram a concluir que a maioria dos utentes estava infectada, bem como a maioria dos funcionários, inclusive a enfermeira que tinha iniciado funções na sexta-feira. Informou ainda que têm sido feitos vários contactos, no sentido de ajudar aquela Instituição, e que o Senhor Presidente da Câmara, em articulação com o Diretor da Segurança Social, têm estado a encontrar uma solução para poder disponibilizar um enfermeiro para o Lar. Os pedidos de material que têm sido feitos, todos têm sido atendidos e informou ainda que tinham ido lá colocar um gerador, pois têm tido algumas dificuldades com o quadro eléctrico. O Senhor João informou também que o feedback do Diretor Técnico do Lar é de que todos os utentes têm estado estáveis. -----

----- Continuando, o Senhor João Martins explicou que têm sido distribuídos alguns cabazes alimentares por parte da Protecção Civil, em colaboração com os serviços da Acção Social, na sequência de contactos estabelecidos às famílias com dificuldades. Por conseguinte, a pedido da Presidente da Junta de Freguesia de Vilarelhos e também do Senhor Vereador José Almendra, rastrearam pessoas que eles acharam deveriam ser rastreados, e que vieram a testar positivo. O Senhor João disse, depois, que, aparentemente, o surto de Vilarelhos parece estar, felizmente, a acalmar. ---

----- Seguidamente, o Senhor Coordenador Municipal de Protecção Civil informou que, em articulação com a Associação de Pais, os alunos da aldeia de Vilarelhos ficaram em teleescola e que o transporte público foi suspenso, a partir do momento que iniciou este surto naquela localidade, ficando a restante comunidade escolar em segurança. Se a situação continuar a manter-se estável, o Senhor João informou que poderão reabrir o transporte público para aquela aldeia. -----

----- O Senhor João Martins, informou depois que, dado o aumento do número de casos positivos de Covid-19 na última semana, criaram um grupo de trabalho, em simultâneo com os Serviços da Acção Social, para poderem acompanhar todas estas pessoas no sentido de perceberem as suas necessidades e, entretanto, conseguiram detectar algumas. Como tal, distribuíram alguns cabazes alimentares, bem como alguma medicação e outros bens que as pessoas foram solicitando. -----

----- Depois o Senhor João Martins informou que foi também tomada outra medida, interna aos serviços, e recomendada pelo Senhor Presidente da Câmara que foi aos funcionários passarem a usar, uma máscara de maior protecção, ou seja, a máscara KN95. Entretanto, informou que, infelizmente durante a manhã, surgiram casos positivos de Covid-19 em funcionários no Município, tendo mostrado alguma preocupação. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que, relativamente à distribuição de cabazes alimentares, tem vindo a acontecer desde a primeira vaga que surgiu no nosso Concelho, onde foram entregues, nessa altura, cerca de trinta kits alimentares a cem pessoas. Entretanto, a situação melhorou e agora, com o encerramento das escolas, voltaram a sentir essa necessidade, uma vez que há crianças em casa e muitas pessoas ficaram sem trabalho. Assim, com a colaboração desta equipa multidisciplinar, disse que têm conseguido chegar a mais



peçoas. Esclareceu também que este trabalho de distribuição de kits alimentares era feito pelos Serviços da Santa Casa da Misericórdia, através de um projecto da Segurança Social, mas dada a escassez de bens alimentares que este projecto está a ter, o Município está agora a custear a cem por cento a aquisição destes bens alimentares e a respectiva distribuição. -----

----- Entretanto, o Senhor Coordenador Municipal, João Martins, informou que, das reuniões e contactos que têm tido com o Agrupamento de Escolas, nomeadamente, com o Director, foram referenciadas quinze crianças, no âmbito da acção social. Informou também que a cantina da escola está a funcionar, estando o almoço e o lanche a ser distribuídos a estas quinze crianças, diariamente. Entretanto deram indicação ao Senhor Director e à acção social da escola que estivessem atentos, uma vez que podem surgir mais necessidades, para além daquelas que têm algum tipo de escalão. -----

----- De seguida, o Senhor João Martins informou que neste dia está a decorrer a administração da segunda dose da vacina contra a Covid-19 no Lar da Santa da Casa da Misericórdia e que na sequência de reuniões tidas com o Senhor Provedor da Santa Casa, conseguiram isolar aquela Instituição, ou seja, durante a última semana, ninguém entrou nem ninguém saiu do Lar, e desta forma foi possível proceder à vacinação. Informou ainda que na quarta-feira irão proceder à vacinação nas Instituições de Solidariedade Social da Parada e de Vilarchão e na quinta-feira na de Sambade. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Vereador Victor Bebiano, começando por desejar rápidas melhoras ao Senhor Presidente da Câmara, bem como à secretária da reunião, extensível a todas as outras famílias e Instituições que estão a passar por situação idêntica, derivado à pandemia que estamos a viver e que rapidamente seja estabelecida a normalidade. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano manifestou satisfação pelo facto de saber que está a ser feito todo o trabalho que foi anteriormente comunicado pelo Senhor Presidente da Câmara, bem como pelo Senhor Coordenador Municipal de Protecção Civil, João Martins, dizendo que de facto é o que se pretende seja feito pelo serviço de protecção civil, que as pessoas sintam que estão a ser acompanhadas. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano lembrou que já tinham solicitado uma listagem com as horas extra de todos os funcionários do Município até ao final do ano e que ainda não lhes foi facultada. Para além disso, solicita também uma listagem dos funcionários que acumularam férias do ano de dois mil e vinte para o ano de dois mil e vinte, com os respectivos dias acumulados. Reforçou também o pedido da listagem com os funcionários que têm isenção de horário, que também já tinha sido solicitada. O Senhor Vereador Miguel Franco informou que já tinha pedido essa informação aos respectivos serviços, mas vai reforçar esse pedido e logo que seja possível será enviada. -----

----- De seguida, referindo-se à Abertura do Período de Discussão Pública do PDM – Plano Diretor Municipal, cujo assunto, foi discutido na última reunião de câmara, disse que veio a verificar-se aquilo que eram as hesitações dele, ou seja, este período de discussão pública acontece numa altura em que toda a gente está praticamente em casa, sem poder apresentar pessoalmente uma proposta. Perguntou depois se seria possível alterar esse período, ou seja, adiantá-lo para mais tarde. Alertou também para o facto da população mais idosa ter alguma dificuldade em apresentar uma eventual proposta e que seria melhor divulgar todas as formas possíveis para o poderem fazer. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que esta discussão pública é feita de forma on-line, através do preenchimento de um formulário próprio ou através de correio electrónico, pelo que o confinamento que se vive não é impeditivo das pessoas apresentarem as suas propostas. Contudo, disse que poderão melhorar a divulgação deste serviço, através do envio de mensagens escritas para o telemóvel dos munícipes, à semelhança de outras que têm enviado, e também através das redes sociais. Disse ainda que podem reforçar, junto dos Presidentes de Junta, para



que divulguem junto da sua população que a Alteração ao Plano Director Municipal se encontra em discussão pública e sensibilizar o Presidente de Junta no sentido de ajudar os seus munícipes a apresentarem a sua proposta, caso o pretendam. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Victor Bebiano, referindo-se à plataforma de vendas on-line de ajuda aos produtores locais, já falada em reuniões de câmara anteriores, perguntou qual era o ponto de situação. Para além disso, aproveitando esta plataforma, alertou para o facto de que neste momento, nada garante que a Festa da Cereja e dos Produtos Locais, venha ser realizada da forma como era habitual. Assim como tem visto feiras, que habitualmente se realizam por esta altura do ano, a realizarem-se de forma on-line, com vendas on-line, gostaria de saber qual é a pretensão do Executivo para a realização deste certame, pois deve ser pensado antecipadamente. No caso de se optar por uma plataforma de vendas on-line, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse que se deve começar já a pensar numa solução, e deu conhecimento de algumas plataformas utilizadas noutros municípios, nomeadamente, de Boticas, Vinhais e Montalegre. Disse que gostou bastante da plataforma utilizada em Boticas, convidando os presentes a visitarem a mesma em www.boticastem.pt, pois é bastante interessante. O feedback que tem é que os produtores daquela região conseguiram esgotar os seus produtos através desta plataforma. Assim, propôs que o Município de Alfândega da Fé optasse por uma situação idêntica para a Festa da Cereja e dos Produtos Locais. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que têm estado a trabalhar neste assunto, e que inclusive, durante os meses de novembro e dezembro tiveram reuniões com duas empresas e em breve vão reunir com uma terceira empresa para poderem então escolher a melhor solução. Referiu depois que, dada a situação de pandemia, os Municípios optaram por realizar os seus certames através de plataformas on-line, onde colocam os produtos das suas regiões para poderem ser vendidos, sendo esta a ótica da “Feira On-Line”. O Senhor Presidente, Eduardo Tavares, admitiu que de facto não será expectável a realização da Festa da Cereja nos moldes tradicionais dos anos anteriores, pelo que já se estão preparar para essas alternativas on-line. Contudo, admite a possibilidade da realização de mercadinhos ao ar livre, ou uma feira de forma mais simples, também poderá ser uma hipótese, isto, se as condições o permitirem. No entanto, disse que estas possibilidades podem sempre ser conjugadas com a plataforma de venda on-line, e por isso, pretendem que a referida plataforma seja uma ferramenta enriquecedora para o Concelho, onde os produtores possam inserir todas as suas ofertas e a usem de forma rentável, promovendo e divulgando os seus produtos. Desta forma esclareceu que pretendem uma plataforma com qualidade, que aposte nos pontos fortes da nossa região, na sua divulgação e promoção e que este investimento tenha algum retorno para o Concelho. O Senhor Presidente da Câmara informou que brevemente serão dadas mais informações sobre este assunto. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano alertou no sentido de que podem sempre ser criadas duas plataformas, ou seja, uma plataforma para a Festa da Cereja, com o objectivo de promover apenas este certame e outra plataforma, que pode também ser trabalhada em conjunto com a CIM, com intuito de promover os produtos de Trás-os-Montes, que funcione de forma diária, com vendas on-line. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, convidou os senhores vereadores a visitarem uma plataforma que lhe foi apresentada, que promove os vinhos do Dão, mas também inclui nessa mesma plataforma, todos os eventos e certames realizados nessa região e onde estão também inseridos alguns pontos de interesse, nomeadamente no que diz respeito ao turismo e ao desenvolvimento daquela região. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano, referiu-se a uma listagem de documentos solicitados há algum tempo, relacionada com o Procedimento de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública. Informou que fizeram vários ofícios a solicitar documentação, até que fizeram um último ofício, “mais



musculado”, a solicitar mais informação ao Executivo. Perguntou então se continuava a ser visão do Município que os documentos solicitados não deverão ser entregues devido à política de protecção de dados ou se neste momento o Município está disponível para fornecer essa documentação solicitada. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Franco para responder ao Senhor Vereador Victor Bebiano. Disse então que irão analisar o conteúdo dos documentos solicitados e mediante aquilo que puderem, no âmbito da transparência e da protecção de dados, será disponibilizada toda a informação. Então, o Senhor Vereador Victor Bebiano pediu para que, até sexta-feira, lhe dissessem o que poderá ser disponibilizado e o que não poderá ser, para depois ponderarem qual a acção que tomarão a seguir. -----

ORDEM DO DIA

1. ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 210 (duzentos e dez), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta euros). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à AICAF – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé no montante de €1.850, 00 (mil oitocentos e cinquenta euros) para pagamento de despesas associadas ao projecto conjunto da III Edição do Concurso de Montras de Natal 2020, conforme ofício por ela enviado e supra identificado. -----

----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Victor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de marido da Presidente da Direcção da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, assim prevê a lei. -----

2. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 282 (duzentos e oitenta e dois), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da Associação Musical de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €1.000,00 (mil euros). -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, autorizar o pagamento do montante de €1.000,00 (mil euros) à Associação Musical de Alfândega da Fé. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em treze de janeiro de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro à Associação Musical de Alfândega da Fé, no montante de €1.000, 00 (mil euros) para ajudar a custear o último mês de estágio profissional do professor de música, conforme referido no ofício por ela enviado e supra identificado. -----

3. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 9091 (nove mil e noventa e um), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da Junta de Freguesia de Vilarelhos, através do qual solicitou um apoio financeiro no montante de €10.000,00 (dez mil euros). -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, autorizar o pagamento de €5.000,00 (cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Vilarelhos, perfazendo assim o total do pedido de apoio financeiro solicitado (restante valor aprovado na reunião de câmara de doze de janeiro de dois mil e vinte e um), para ajudar a custear algumas despesas referentes a diversos trabalhos realizados naquela freguesia, conforme referido no ofício supra identificado. -----

4. CAMPANHA GNR – “NÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS” – PARA CONHECIMENTO

----- Sobre o assunto, presente uma mensagem enviada por correio electrónico, registado na aplicação de Expediente e Arquivo da Medidata sob o nº 336 (trezentos e trinta e seis) de 2021 (dois mil e vinte e um) previamente enviado aos membros do Executivo. -----

----- O Senhor Vereador Miguel Franco prestou algumas informações relativamente àquilo que é pretensão fazer-se nesta campanha, nomeadamente a colocação de um outdoor na escola. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano sugeriu que, ao invés do outdoor na escola, fossem também distribuídas réguas, com o slogan da Campanha, a toda a Comunidade Escolar. O Senhor Vereador Miguel Franco, bem como o Senhor Presidente da Câmara, acharam a sugestão do Vereador Victor Bebiano interessante e será ponderada, bem como outras que eventualmente venham a achar pertinentes. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento desta campanha. -----

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONTÍNUO PARA VENDA DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um, previamente enviada a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: ---

----- *“Relativamente à alienação de lotes no loteamento da zona industrial, têm vindo a ser adotados alguns procedimentos, nomeadamente a abertura do procedimento contínuo mensal, durante o prazo máximo de 1 (um) ano, e enquanto houver lotes disponíveis na zona industrial.* -----

----- *Ora, neste momento, a última deliberação da Câmara Municipal neste sentido, encontra-se caducada, sou de opinião que se deve renovar por mais 1 (um) ano a possibilidade de manter mensalmente aberto o concurso de alienação dos lotes disponíveis, com a entrega de propostas até ao dia 27 de cada mês, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, que passará para o 1º dia útil seguinte.* -----

----- *Devem manter-se todas as restantes condições aprovadas em reunião de Câmara, a saber:* -----

- 1. *A adopção do procedimento de apresentação de propostas em carta fechada;* -----
- 2. *Que os preços por m² a adoptar quer para o procedimento de apresentação de propostas em carta fechada quer quando se torne necessário recorrer a hasta pública e definir a base de licitação, sejam os indicados no respectivo regulamento do loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé;* -----
- 3. *Havendo mais do que um candidato ao mesmo lote, que o “desempate” seja feito através da hasta pública, sendo os candidatos notificados do dia, hora e local onde se realizará.* -----
- 4. *Enquanto houver lotes disponíveis na zona industrial, que o procedimento se mantenha aberto durante o prazo máximo de 1 (um) ano.* -----
- 5. *Que seja nomeado um júri para acompanhamento de todo o processo e ainda elaborar o relatório final o qual proponho que tenha a seguinte constituição:* -----

----- *Presidente: Miguel Francisco Simões Franco; Vogais: Carla Cristina Branco Caseiro Victor e João António Cordeiro Martins.* -----



----- Suplentes: António Manuel Franco Simões e Nuno Miguel Jacinto. -----

----- **PROPOMOS QUE A CAMARA MUNICIPAL DELIBERE A ABERTURA DO PRESENTE PROCEDIMENTO.** --

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a renovação por mais um ano do procedimento contínuo para venda de lotes da Zona Industrial de Alfândega da Fé, nos termos e de acordo com a informação acima transcrita, bem como do respectivo Regulamento. -----

----- **6. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE ÁGUA E RENDAS** -----

----- Sobre o assunto, presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, registado na aplicação do Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 441 (quatrocentos e quarenta e um), previamente enviado, por correio electrónico a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- **“Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,** -----

----- *O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.*-----

----- *O Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros veio proceder à execução do estado de emergência.*-----

----- *No âmbito do Estado de Emergência, prevê-se o encerramento dos estabelecimentos elencados no Anexo I ao Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros.*-----

----- Nestes termos,-----

----- **DECIDO:** -----

----- 1. *Relativamente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, suspender o pagamento da água para todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Alfândega da Fé que tenham sido obrigados a encerrar a sua atividade por força da declaração do Estado de Emergência e sua renovação, nos termos supra descritos;*-----

----- 2. *Relativamente ao mês fevereiro de 2021, suspender do pagamento da renda, relativamente aos imóveis propriedade do Município de Alfândega da Fé, a todos os arrendatários que tenham sido obrigados a encerrar a sua atividade por força da declaração do Estado de Emergência e sua renovação, nos termos supra descritos.*-----

----- *O presente despacho será objeto de ratificação em sede de Reunião de Câmara.*-----

----- *Nos termos do art. 2º nº 3 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, o presente despacho será enviado ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.*-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

----- **7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A AICAF-ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, enviado por e-mail a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, registada na aplicação da Medidata sob o nº 575 (quinhentos e setenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi também previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----



----- “A 11.01.2021 deu entrada na Câmara Municipal de Alfândega da Fé um requerimento apresentado pela Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF) manifestando interesse em dar continuidade ao protocolo celebrado com o Município de Alfândega da Fé no ano de 2020. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal através de despacho de 13.01.2021, exarado à margem do requerimento apresentado, concordou com a renovação do referido protocolo, solicitando ao Gabinete Jurídico que informe e proponha proposta de protocolo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, informou também o Gabinete Jurídico que esta renovação deverá ter na sua base os mesmos termos e condições do protocolo celebrado no ano anterior, que previa um apoio de € 18.146,992, acrescentando agora uma verba de € 2.200,00 para a AICAF fazer face a custos administrativos. -----

----- Desta forma, prevê-se na minuta de protocolo anexa à presente Informação, um apoio monetário a atribuir pelo Município de Alfândega da Fé à AICAF no valor total de € 20.346,992. -----

----- A Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, representativa da atividade do sector industrial e comercial do concelho, apresenta-se vocacionada para prestar apoio aos comerciantes nas diversas vertentes da sua atividade. -----

----- O Município de Alfândega da Fé, no âmbito das suas competências de apoio a entidades legalmente constituídas que desenvolvam a sua atividade no concelho de Alfândega da Fé, reconhece a importância do serviço prestado por aquela associação aos comerciantes locais, tendo mantido anualmente um apoio financeiro, variável consoante as necessidades, tendo em conta, nomeadamente, que a AICAF dispõe da colaboração dos seus associados. -----

----- **Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo anexa à presente Informação para apreciação e deliberação ao abrigo do disposto no art. 33º, nº1, al. o) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; ----**

----- **Propomos também que seja previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa, no valor de € 20.346,992.” -----**

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, uma vez que, na qualidade de marido da Presidente da Direcção da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, assim prevê a lei. -----

8. LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012 - ARTIGO 15.º DECLARAÇÕES 2020 -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, enviado por e-mail a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 458 (quatrocentos e cinquenta e oito), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi também previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Os dirigentes máximos e responsáveis pela contabilidade das entidades públicas devem de acordo com o artigo nº 15, Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro LCPA, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, em relação à situação verificada em 31 de Dezembro do ano anterior: -----

----- 1- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais de compromissos plurianuais com os efectivos compromissos plurianuais da entidade; -----

----- 2- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atraso da entidade. -----



----- - As entidades da Administração Local enviam as declarações referidas, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal. -----

----- - As declarações são publicitadas no sítio da internet das entidades e integram o respectivo Relatório e Contas, constituindo violação do disposto no presente artigo infracção disciplinar. -----

----- Assim, e em conformidade com a imposição legal, segue em anexo as declarações prestadas pelo Sr.º Presidente da Câmara Municipal, que contém a seguinte informação: -----

----- 1-Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2020 (art. 15.º,n.º 1, a); -----

----- 2-Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2020 (art. 15.º,n.º 1, b); -----

----- 3-Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2020 (art. 15.º,n.º 1, b)).” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, anexas à informação acima transcrita, a saber: Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2020 (art.15.º,n.º 1, a); Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2020 (art.15.º,n.º 1, b); Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2020 (art.15.º,n.º 1, b)) e deliberou, por **UNANIMIDADE** enviá-las à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para conhecimento. -----

----- **9. SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS PARA 2021 E 2022 (NÃO OBRIGATORIEDADE)** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, enviado por e-mail a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 501 (quinhentos e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi também previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP “As entidades públicas devem preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.” -----

----- As demonstrações financeiras, não foram apresentadas/tratadas no documento de documentos previsionais para o ano de 2021, por não estarem ainda definidas as regras, forma de apresentação bem como data para sua aprovação. -----

----- A Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2021, no seu artigo nº 132.º refere o seguinte: -----

----- 1 — Nos anos de 2021 e 2022, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) do SNC -AP. -----

----- 2 — Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico. -----

----- Perante o exposto, o município não é obrigado a apresentar as demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC –AP, nos anos de 2021 e 2022. -----

----- Deve a presente informação ser submetida à próxima Reunião de Câmara para conhecimento, bem como ao Revisor Oficial de Contas.” -----



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão Administrativa e Financeira, e deliberou, por **UNANIMIDADE** submeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para conhecimento. -----

10. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1ª FASE – 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS – PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente o novo plano de trabalhos e de pagamentos, acompanhados de um ofício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, registados na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 9467 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar o novo plano de trabalhos e o plano de pagamentos da 2ª prorrogação do prazo de execução, da obra supra mencionada. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em onze de janeiro de dois mil e vinte e um, contido no ofício supra identificado, que aprovou o novo plano de trabalhos e o plano de pagamentos da 2ª prorrogação do prazo de execução, relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”.. -----

11. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.13/20 - ESP.251/20 DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA DE "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR" COM 476,86 M2, SITA EM LOTEAMENTO VALE DO ABADE, FASE 1 - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR RUI JORGE VERÍSSIMO GABRIEL - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA VU-07) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.38/20 - CPR.254/20 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 681 DA FREGUESIA DE SAMBADE), REQUERIDO POR HERANÇA DE ADÍLIA DE JESUS PINTO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA VU-44) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13. TARIFÁRIOS 2021 (AA + SAR + RU) – PARA O UTILIZADOR FINAL -----

----- Sobre o assunto, presente os referidos tarifários, acompanhados de uma informação da Divisão de Águas e Saneamento, datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente, sob o nº 440 (quatrocentos e quarenta), dos quais foi previamente enviada cópia por correio electrónico, a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “O Setor de Águas e Saneamento submeteu em 15/10/2020, com correções em 26/11/2020 e 06/01/2021, a proposta de formação de tarifário (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR. Esta proposta teve em atenção as recomendações da Entidade Reguladora, tendo sido introduzidas melhorias conforme sugerido no ficheiro excel da ERSAR para formação de tarifário. -----



----- A ERSAR ainda não emitiu parecer (em anexo “histórico” da formação de tarifário) sobre a presente proposta de formação de tarifário. -----

----- Anexa-se a esta “informação” o documento que contém todos os quadros com os diferentes Tarifários ao Utilizador Final para 2021 (AA + SAR + RU), cujos aspetos mais relevantes face ao tarifário do ano 2020 são as seguintes: -----

----- – manutenção da tarifa fixa de AA e de SAR (domésticos normal, famílias numerosas), de 3,50€/30 dias; -----

----- – manutenção em todos os escalões de todas as tarifas variáveis de AA; -----

----- – manutenção de todas as tarifas fixas de SAR e de todas as tarifas variáveis de SAR; -----

----- – manutenção das tarifas fixas diárias em vez de mensais, devendo aplicar-se o valor unitário diário vezes o número de dias do período de faturação — (Nota: conforme recomendações da ERSAR); -----

----- – definição e aplicação da Taxa de Recursos Hídricos de AA e de SAR, aplicável por m3; -----

----- – manutenção de todas as tarifas de RU (“Resíduos Urbanos”), que se mantêm inalterados há alguns anos, não existindo instruções para a sua revisão/alteração. -----

----- Por fim, aguarda-se a emissão do Parecer da ERSAR, precavendo-se a possibilidade de algumas recomendações originarem alterações à estrutura agora proposta. -----

----- Pelo acima exposto, proponho que sejam aprovados os Tarifários ao Utilizador Final para 2021 (AA + SAR + RU), salvaguardando o seguinte: -----

----- a) em função do parecer da ERSAR (ainda não emitido) pode ser necessário introduzir alterações à estrutura proposta; -----

----- b) Nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, devendo as entidades gestoras remeter à entidade reguladora os tarifários dos serviços no prazo de 15 dias após a sua aprovação, obrigando à aprovação desta proposta de tarifário ainda que não tenha sido emitido o parecer da ERSAR. ---

----- — Na sequência da deliberação, o Serviço de Atendimento do SAS (em articulação com a DAF-Tesouraria) deverá acionar todas as medidas necessárias para colocar em prática os novos tarifários (configurações medidata, faturas, etc.), para vigorar a partir das cobranças de janeiro de 2021.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar os Tarifários ao Utilizador Final para 2021 (AA + SAR + RU), anexos à informação acima transcrita, com as salvaguardas nela mencionadas. -----

14. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (LEQUE) – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício da LEQUE – Associação de Pais e Amigos com Necessidades Especiais, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 362 (trezentos e sessenta e dois) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €2.500, 00 (dois mil e quinhentos euros) para ajudar nos encargos decorrentes dos serviços de gestão do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, para o mês de janeiro. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, atribuir um apoio financeiro no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à LEQUE - Associação de Pais e Amigos com Necessidades Especiais. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e um que atribuiu um apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais (LEQUE), no montante de €2.500, 00 (dois mil e quinhentos euros) para ajudar nos encargos decorrentes dos serviços de gestão do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, para o mês de janeiro, conforme referido no ofício supra identificado e no âmbito do protocolo do ponto seguinte. -----

15. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (LEQUE) -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, previamente enviado por e-mail a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 556 (quinhentos e cinquenta e seis), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual também foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “A 12.01.2021 deu entrada na Câmara Municipal de Alfândega da Fé um requerimento (Doc. 316/21) apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais (LEQUE). -----

----- Nos termos do requerimento apresentado, vem a LEQUE solicitar um apoio financeiro de € 30.000,00 para o ano de 2021, a ser disponibilizado através de transferências mensais no valor de € 2.500,00, para fazer face aos encargos decorrentes dos serviços de gestão do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD). -----

----- A requerente informa que a LEQUE “desenvolve atividades de solidariedade, não tem fins lucrativos e pretende através das suas respostas sociais promover a qualidade de vida dos seus utentes e comunidade”. -----

----- De acordo com o documento apresentado, “com a situação económica atual torna-se cada vez mais difícil prestar serviços de qualidade, as exigências são cada vez maiores e os recursos cada vez menores”, pelo que o apoio que tem sido prestado pelo Município de Alfândega da Fé tem sido fundamental para continuar a prestar serviços de qualidade e manter a estabilidade financeira da LEQUE. -----

----- A associação fundamenta ainda este pedido de financiamento no facto de a LEQUE assumir uma “postura de intervenção na comunidade para a inclusão social” do seu público-alvo, como aposta na reabilitação de qualidade e na “formação para a diferença, desde o contexto familiar à sociedade em geral”. -----

----- A LEQUE considera também que tem vindo a divulgar o nome de Alfândega da Fé pelas melhores razões, pretendendo ainda dar continuidade à sua missão, promovendo e melhorando a qualidade de vida e o bem estar físico e emocional das pessoas com necessidades especiais e suas famílias. -----

----- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 13.01.2021, exarado à margem do requerimento apresentado, deverá o Gabinete Jurídico dar andamento a este processo, tendo ainda informado que concorda com a renovação do protocolo celebrado a 17.02.2020. -----

----- À semelhança do que tem se vindo a fazer nos anos anteriores, consideramos, salvo melhor opinião, que deverá ser celebrado um protocolo de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a LEQUE, que sirva de base e formalize o apoio que vier a ser atribuído a esta associação e os aspetos da colaboração entre as duas entidades. -----

----- Desta forma, anexamos à presente Informação uma minuta de protocolo para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo art. 33º nº 1, alíneas o) e u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----



----- Informamos ainda que desde 2010 que se verifica uma colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a LEQUE, nomeadamente através da celebração de protocolos entre as duas entidades. -----

----- **Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo de Colaboração anexa à presente Informação para apreciação e deliberação, ao abrigo das disposições legais supra referidas;** -----

----- **Propomos também que seja devidamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa (€ 30.000,00)."** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. O valor referente ao mês de janeiro foi aprovado por despacho de urgência do Senhor Presidente da Câmara e ratificado no ponto anterior -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac